



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA 3ª VICE PRESIDÊNCIA

Ofício nº 002/2021 – GAB 3º VICE PRES

São Luís, 04 abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde (SES)
Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau
CEP: 65076-820
São Luís/MA

Assunto: Inclusão dos Oficiais de Justiça e Comissários de Justiça da Infância e da Juventude no grupo de prioridade de vacinação contra a Covid-19.

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Considerando a obrigatoriedade da manutenção de serviços prestados pelos servidores estaduais nos cargos de **Oficiais de Justiça e Comissários de Justiça da Infância e da Juventude** de forma presencial conforme previsto em lei, garantindo a efetividade das decisões judiciais.

Considerando a obrigatoriedade de estes servidores estarem expostos diariamente em contato com pessoas das quais se desconhece a origem e a situação de saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA 3ª VICE PRESIDÊNCIA**

Considerando ainda as informações apresentadas pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão – Sindjus-MA, de que o total de servidores dessa categoria não ultrapassa 700 (setecentos) profissionais em todo o Estado.

Venho, por meio deste instrumento, solicitar que V.Ex^a. que inclua os **Oficiais de Justiça e Comissários de Justiça da Infância e da Juventude**, servidores do estado do Maranhão que não possuem a opção de exercer as suas funções de modo virtual e remoto e estão expostos diariamente ao risco de contágio pela Covid-19 com a finalidade de contribuir para o bom andamento da justiça do nosso Estado.

Certos do deferimento, reiteramos os votos de apreço e estima.

Cordialmente,

RILDO AMARAL

DEPUTADO ESTADUAL – 3º VICE PRESIDENTE